

DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 22/2003

DE 14 DE AGOSTO DE 2003

*“Define as prioridades e orientações para a Agência Nacional de Águas promover a contratação das ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul no exercício de 2003”*

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o programa de aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 19/2003, de 30 de maio de 2003;

Considerando o que dispõe a Deliberação CEIVAP n.º 20, de 30 de maio de 2003, sobre a operacionalização dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das água na bacia do rio Paraíba do Sul e que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul ainda não está apta a receber a transferência dos recursos da cobrança através de Contrato de Gestão;

Considerando a previsão de recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul no orçamento de 2003 da Agência Nacional de Águas - ANA e os montantes informados por esta disponíveis e previstos para aplicação;

Considerando os levantamentos realizados pela ANA, com o acompanhamento do CEIVAP, junto aos potenciais beneficiários executores dos projetos e ações previstas no programa de aplicação de recursos, para verificar o interesse e a capacidade de atender de imediato os requisitos para a sua contratação;

Considerando a necessidade de serem definidas as prioridades e demais orientações para que a ANA proceda a imediata aplicação destes recursos na bacia do rio Paraíba do Sul;

**DELIBERA:**

Art. 1º Os recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, no exercício de 2003, serão aplicados pela ANA, diretamente, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF por meio de contrato de repasse, realizados com as entidades prestadoras de serviços, observando rigorosamente a ordem de prioridades estabelecida na tabela anexa e a legislação federal pertinente.

§ 1º - As entidades prestadoras de serviços e seus respectivos municípios, terão prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação da ANA ou CEF, para apresentarem a documentação/informações exigidas para a realização do instrumento de contratação.

§ 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará no deslocamento do convocado para a última posição da lista de prioridades, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte na referida lista, e assim sucessivamente.

§ 3º Os usuários referidos no anexo deverão comprovar até o dia 29 de agosto, impreterivelmente, junto à ANA, sua regularidade com o pagamento pelo uso dos recursos hídricos da bacia, sob pena de se tornar inabilitado para firmar os instrumentos necessários ao recebimento dos recursos pleiteados.

Art. 2º Os recursos atribuídos à prioridade “**Ações Emergenciais**” serão aplicados, mediante aprovação da Diretoria do CEIVAP, em face da escassez atual e dos baixos níveis de água nos reservatórios da bacia.

§ 1º - As ações emergenciais incluirão campanhas de conscientização e esclarecimentos à sociedade, observadas as orientações das Câmaras Técnicas do CEIVAP.

§ 2º - A diretoria do CEIVAP informará à ANA o executor das ações a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Os recursos atribuídos à prioridade “**Controle de Erosão**” serão aplicados conforme disposto no Anexo à Deliberação CEIVAP No 19/2003, em seus itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

Art. 4º Os recursos atribuídos à prioridade “**Elaboração de Projetos**”, serão aplicados na elaboração ou adequação de projetos básicos/executivos, nos Municípios de Barra Mansa, Muriaé, Três Rios e Paraibuna;

Art. 5º Os recursos atribuídos à prioridade “**Implantação de Obras de Esgotamento Sanitário**”, serão aplicados de acordo com a seqüência de prioridade estabelecida no anexo, conforme a realização da receita advinda da cobrança pelo uso da água ao longo do ano de 2003;

Art. 6º - Nas placas indicativas de obra deverão constar a logomarca CEIVAP e a origem dos recursos

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 14 de agosto de 2003.

  
**Eduardo Meo**  
Presidente do CEIVAP

  
**Fídias Miranda**  
Secretário do CEIVAP

Hierarquização dos investimentos para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso água na bacia do Paraíba do Sul						
Hierarquia CEIVAP	Intervenção	Beneficiário	Executor	Valor Total Estimado para a Ação (R\$)	Valor a ser financiado com recursos da cobrança (R\$)	Valor proposto em contrapartida (R\$)
1	Operacionalização e Apoio à Secretaria Executiva do CEIVAP	CEIVAP	Prefeitura Municipal de Resende / IMVAP	R\$ 322.376	R\$ 268.584	R\$ 53.792
2	<b>Ações Emergenciais:</b> Ações emergenciais decorrentes de acidentes que afetem os recursos hídricos da bacia					
	Obras de melhoria nas tomadas d'água	Prefeituras Municipais de Barra do Pirai e Barra Mansa	SERLA	R\$ 55.000	R\$ 55.000	-
	Campanha de esclarecimento e informação - definir	Diversos	a definir	R\$ 45.000	R\$ 45.000	-
3	<b>Controle de Erosão:</b> Intervenções de Controle de Erosão					
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio Barra Mansa, municípios de Barra Mansa e Rio Claro	Sub-bacia do rio Barra Mansa, municípios de Barra Mansa e Rio Claro	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio Ubá, municípios de Ubá e Divinésia	Sub-bacia do rio Ubá, municípios de Ubá e Divinésia	Prefeitura Municipal de Ubá	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio São Gonçalo, municípios de Guaratinguetá	Sub-bacia do rio São Gonçalo, municípios de Guaratinguetá	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
4	<b>Elaboração de Projetos:</b> Projetos de Concepção, Básicos ou Executivos de Esgotamento Sanitário					
	Revisão de projeto de tratamento de esgotos	Paraibuna	Prefeitura Municipal de Paraibuna	R\$ 100.000	R\$ 100.000	-
	Estudo de concepção do sistema de esgotos e apoio institucional	Barra Mansa	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	R\$ 120.000	R\$ 120.000	-
	Estudo de concepção do sistema de esgotos e apoio institucional	Três Rios	Prefeitura Municipal de Três Rios	R\$ 80.000	R\$ 80.000	-
	Projeto para a ETE principal da cidade (Sta. Terezinha)	Muriae	Prefeitura Municipal de Muriae	R\$ 100.000	R\$ 100.000	-
5 a 14	<b>Implantação de Obras de Esgotamento Sanitário</b>					
5	<b>Volta Redonda:</b> Implantação da ETE Três Poços, para pop. projeto 15 mil hab	Volta Redonda	Prefeitura Municipal de Volta Redonda (Autarquia)	R\$ 600.000	R\$ 480.000	R\$ 120.000

6	Jacareí	Prefeitura Municipal de Jacareí (Autarquia)	R\$ 2.100.000	R\$ 1.300.000	R\$ 800.000
7	Juiz de Fora	CESAMA	R\$ 900.000	R\$ 630.000	R\$ 270.000
8	Resende	ESAMUR	R\$ 500.000	R\$ 400.000	R\$ 100.000
9	Barra Mansa	Prefeitura Municipal de Barra Mansa (Autarquia)	R\$ 590.000	R\$ 472.000	R\$ 118.000
10	Muriae	Prefeitura Municipal de Muriae (Autarquia)	R\$ 700.000	R\$ 500.000	R\$ 200.000
11	Cachoeira Paulista	Sabesp	R\$ 3.600.000	R\$ 1.000.000	R\$ 2.600.000
12	Uba	Prefeitura Municipal de Uba	R\$ 90.000	R\$ 72.000	R\$ 18.000
	Uba	Prefeitura Municipal de Uba	R\$ 750.000	R\$ 610.000	R\$ 140.000
13	Carangola	Prefeitura Municipal de Carangola (Autarquia)	R\$ 1.000.000	R\$ 800.000	R\$ 200.000
14	Guaratinguetá	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (Autarquia)	R\$ 250.000	R\$ 200.000	R\$ 50.000
	Guaratinguetá	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (Autarquia)	R\$ 3.000.000	R\$ 2.400.000	R\$ 600.000
	<b>Total</b>		R\$ 18.502.376	R\$ 12.632.584	#VALOR!